Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 17 de maio de 2017 • Ano I • Edição Nº 53

QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017)

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

DSTRATO

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADVOCATÍCIA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO

Distrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX – BA**, referente ao Processo nº 142/2017 – modalidade: Inexigibilidade nº 006/2017 e de outro **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA.**

Por este instrumento particular de distrato, de ma lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.389/0001-00 com sede na Praça da Bandeira, S/N – Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresarial **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA,** com sede à Rua Ewerton Visco, 290, Sala 1904, Edf. Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° 14.691.533/0001-71**,** representada neste ato pelos seus sócios: DR. **WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO, Brasileiro, Advogado, Solteiro**, inscrito na OAB/SP sob nº 242.008, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acordado o presente **Distrato,** referente ao Contrato Administrativo de Prestação de serviços, firmado em 27 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Contratação de sociedade empresarial especializada em consultoria e assessoria jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura, todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, esta se funda no fato de verificou-se a existência de um processo de inexigibilidade nº 013/2016, com a mesma finalidade e legalmente vigente. Diante do exposto é conveniente à Administração o Distrato.

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

CLÁUSULA TERCEIRA: Como conseqüência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no contrato rescindido.

E assim ajustado em relação ao presente Distrato, as partes por seus representes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Félix, 12 de maio de 2017.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

PREFEITO

CONTRATANTE

TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA

WAGNER LEANDRO ASSUNÇÃO TOLEDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____